



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº24/2023
De 04 de Janeiro de 2023**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Municipal de Maruim, e Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde.

O Prefeito do município de Maruim/SE, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Maruim, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos face à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, o servidor, **ANTONIO AUGUSTO ARAGÃO DANTAS**, CPF: 695.115.435-04 e RG: 872.949 SSP/SE.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores;

ANTONIO AUGUSTO ARAGÃO DANTAS – Pregoeiro; CPF: 695.115.435-04 e RG: 872.949 SSP/SE.

MANUELA ALVES DA SILVA – Apoio; CPF: 014.177.695-13 e RG: 3.145.477-1 SSP/SE.

SÔNIA MARIA DOS SANTOS FREIRE – Equipe de Apoio; CPF: 574.336.745-00 e RG: 112.945-3 SSP/SE.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

LAIZE SANTOS DE ALMEIDA – Pregoeira Substituta; CPF: 026.700.275-04
e RG: 3.340.538-7 SSP/SE.

Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro (a), fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023 e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 04 de Janeiro de 2023.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530 Assinado de forma digital por GILBERTO
MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2023.01.04 18:14:13 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

05 DE MAIO DE 1854